



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 7.128 , DE 03 DE JULHO DE 2002

Reconhece de Utilidade Pública o Grupo Teatro Oficina com sede na cidade de Sousa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

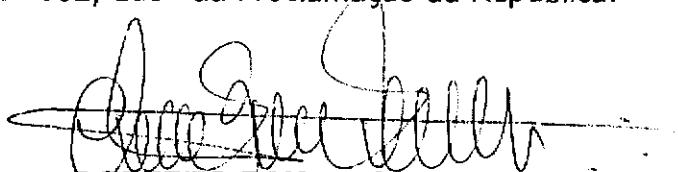
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grupo Teatro Oficina, com sede na cidade de Sousa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de Julho de 2002; 113º da Proclamação da República.



ROBERTO PAULINO
GOVERNADOR

PUBLICADO DIARIO OFICIAL
DESTA DATA

10. 12. 1962

29